Folha 01
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2021-CPL
Processo de Dispensa de Licitação n° 005/2021-CPL
Fundamentação: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: aquisição de material de consumo compreendendo BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.

Interessado: Município de Cocal dos Alves – PI, representado pela Secretária de Administração.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

Maria do Carmo de Morais Neta
Presidente da CPL

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2021, nesta cidade de Cocal dos Alves - PI, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Maria do Carmo de Morais Neta
Presidente da CPL

FOLHA 02
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: aquisição de material de consumo compreendendo BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.

DATA: 02 de junho de 2021.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de consumo compreendendo BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação, informo e ao mesmo tempo solicito a autorização para proceder ao processo de Dispensa de licitação, conforme *previsto no* Art. 24, V, da Lei 8.666/93, de acordo com o termo de referência e propostas orçamentárias, que seguem em anexo.

Sem mais para o momento,

Maria do Carmo de Morais Neta
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

OBJETO DO EDITAL DA LICITAÇÃO DE Nº 0000005/2021
MODALIDADE DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS

Objeto do Edital : 0000005/2021

Solicitações que compõem o objeto do edital :

0000131/2020;

GRUPO: GÁS ENGARRAFADO

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R$ ESTIMADO	TOTAL R$
4.01.04.000003	BOTIJÃO DE GÁS 13KG	UND	630,00	0,00	0,00

Valor Total Estimado : R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
Endereço: Rua RUA JOAO DOMINGOS DA SILVA, SN, CENTRO, 64238-000, Cocal dos Alves-PI
CNPJ:01.612.572/0001-94

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	**001.0000517/2021**
Orgão Responsável	CONTROLADORIA DO MUNICIPIO
Data/Hora de Entrada	30/04/2021 09:10:03
Instaurado por	ROMARIO ARAUJO DE SOUSA
Interessado	M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS
CPF/CNPJ do Interessado	34.483.801/0001-77
Tipo do Interessado	Outros
Objeto	ENTREGA DE ORÇAMENTO
Detalhe do Objeto	PROPOSTA DE PREÇO
Observação	

MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO

#	Data	Setor Transferido	#	Data	Setor Transferido
01			14		
02			15		
03			16		
04			17		
05			18		
06			19		
07			20		
08			21		
09			22		
10			23		
11			24		
12			24		
13			26		

Folha 05

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS
CNPJ: 34.483.801/0001-77
Rua Washington Craveiro, 341, Matadouro, José de Freitas - PI – cep: 64110-000

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.
01	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	UNID.	630,00	R$ 90,00

VALOR TOTAL: R$ 56.700,00 – Cinquenta e seis mil e setecentos reais.

José de Freitas – PI, 27 de abril de 2021.
M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS.

...ciosamente;

MARCIO SOUSA COELHO
Diretor Administrativo
M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS
CNPJ: 34.483.801/0001-77

M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS
Rua Washington Craveiro, 341, Matadouro, José de Freitas - PI – cep: 64110-000
☎: Cel: (86) 98108-7999
e-mail: marcioscoelho@hotmail.com

Digitalizada com CamScanner

Folha 06

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.483.801/0001-77
Razão Social: M S COELHO COMERCIO DE GAS
Endereço: RUA WASHINGTON CRAVEIRO 341 / MATADOURO / JOSE DE FREITAS / PI / 64110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/05/2021 a 16/06/2021

Certificação Número: 2021051800563198994575

Informação obtida em 02/06/2021 08:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha 07
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social	:	**M S COELHO COMERCIO DE GAS**
CNPJ	:	**34.483.801/0001-77**
Número de Autorização	:	**GLPPI0350184**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1167**
Data da Publicação 30/12/2019	:	**30/12/2019**
Endereço	:	**RUA WASHINGTON CRAVEIRO - 341 - MATADOURO - JOSE DE FREITAS - PI**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **09:28:45** horas do dia **28/04/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F2B1.637D.7DCC.CC50**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

Folha 08
PREFEITURA DE CO... ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITA...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 149241 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra a RAZÃO .
S COELHO COMERCIO DE GAS ME

E

contra a CNPJ
34483801000177

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO SOUSA COLEHO
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON CRAVEIRO 341
BAIRRO: MATADOURO
CEP: 64110000
MUNICÍPIO: José De Freitas - PI

OBSERVAÇÕES:

a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida ...lo interessado e destinatário;
c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 12/04/2021 14:46:49

Código Verificador: 465FB.34844.6197D.FAC3E

Digitalizada com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Folha 09

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2195362

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:M S COELHO COMERCIO DE GÁS
CNPJ: 34483801000177, REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO SOUSA COELHO
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON CRAVEIRO
BAIRRO: MATADOURO, MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Abril de 2021 às 14 h 57 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2195362. Código verificador: 85359.EC68F.E313A.8E579

Folha 30

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210434483801000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.649.791-4
CPF
34.483.801/0001-77
RAZÃO SOCIAL
M S COELHO COMERCIO DE GAS
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2021, ÀS 11:51:28

VÁLIDA ATÉ 11/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 7C40-1B51-C614-EDB4-5D6A-F004-30CE-BC2E

Digitalizada com CamScanner

Folha 11

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 210412344838010001770 1

RAZÃO SOCIAL	
M S COELHO COMERCIO DE GAS	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA WASHINGTON CRAVEIRO 341	**MATADOURO**
MUNICÍPIO	CEP
JOSE DE FREITAS	**64110000**
CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
34.483.801/0001-77	**19.649.791-4**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2021, ÀS 11:50:53
VÁLIDA ATÉ 11/06/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 609D-6288-1434-5368-683E-3048-B44B-68D6

Digitalizada com CamScanner

Folha 12

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 210412344838010001770 1

RAZÃO SOCIAL	
M S COELHO COMERCIO DE GAS	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA WASHINGTON CRAVEIRO 341	**MATADOURO**
MUNICÍPIO	CEP
E DE FREITAS	**64110000**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
34.483.801/0001-77	**19.649.791-4**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2021, ÀS 11:50:53
VÁLIDA ATÉ 11/06/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 609D-6288-1434-5368-683E-3048-B44B-68D6

Digitalizada com CamScanner

Folha 53

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S COELHO COMERCIO DE GAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.483.801/0001-77
Certidão nº: 12305379/2021
Expedição: 12/04/2021, às 11:48:16
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M S COELHO COMERCIO DE GAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.483.801/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Digitalizada com CamScanner

Folha 14

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Receita Federal **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M S COELHO COMERCIO DE GAS
CNPJ: 34.483.801/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:31:07 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2021.
Código de controle da certidão: **0819.F0D5.8D36.E43E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Digitalizada com CamScanner

Folha 15

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Firefox https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cn

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.483.801/0001-77 MATRIZ		09/08/2019

NOME EMPRESARIAL
M S COELHO COMERCIO DE GAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTER GAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WASHINGTON CRAVEIRO	341	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.110-000	MATADOURO	JOSE DE FREITAS	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RKCONSULTORIACONTABEIS@BOL.COM.BR	(86) 9436-4978/ (86) 9814-4414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

nitido no dia **12/04/2021** às **14:50:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Digitalizada com CamScanner

Folha 16

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
34.483.801/0001-77
NOME EMPRESARIAL:
M S COELHO COMERCIO DE GAS
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Digitalizada com CamScanner

Folha 17

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO SOUSA COELHO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) MANOEL DOS REIS COELHO	(mãe) MARIA DE LOURDES SOUSA COELHO
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1451333 / Órgão emissor: SSP / UF: PI / CPF(número): 807.574.483-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TRÊS	NÚMERO 5988
COMPLEMENTO LOTE PAULO CARNEIRO	BAIRRO/DISTRITO Gurupi / CEP 64090-504 / UF PI
MUNICÍPIO Sinop	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX
NOME EMPRESARIAL M S COELHO COMERCIO DE GAS	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA WASHINGTON CRAVEIRO	NÚMERO 341
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATADOURO / CEP 64110-000
MUNICÍPIO José de Freitas	UF PI / PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RKCONSULTORIACONTABEIS@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto 4784-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI

Assinado 08/08/2019 digitalmente por: MARCIO SOUSA COELHO:80757448372

AUTENTICAÇÃO

PI2190002877998

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 12:21 SOB Nº 22101241397.
PROTOCOLO: 190288523 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903649563. NIRE: 22101241397.
M S COELHO COMERCIO DE GAS

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/08/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19426380006

NOME
MARCIO SOUSA COELHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1451333 SSP PI

CPF
807.574.483-72

DATA NASCIMENTO
23/02/1979

FILIAÇÃO
MANOEL DOS REIS COELHO
MARIA DE LOURDES SOUSA COELHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01902287618

VALIDADE
10/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/09/1997

OBSERVAÇÕES
EAR;

Márcio Sousa Coelho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
05/11/2019

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Patrão / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

48559196285
MA035258624

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
19426380006

Digitalizada com CamScanner

Folha 59

PREFEITURA DE COCAL DOS - PI
CPL CO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS

JOSE DE FREITAS

RUA CANDIDO GAIOSO, 971 - CENTRO - JOSE DE FREITAS

CNPJ: 06.554.786/0001-75

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000024854
Contribuinte
M S COELHO COMERCIO DE GAS
Logradouro
RUA WASHINGTON CRAVEIRO
Bairro
MATADOURO
Cidade
JOSE DE FREITAS

CPF/CNPJ
34.483.801/0001-77
Número Complemento
341
CEP
64110000
UF
PI

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:53:33 do dia 01/06/2021

Válida até 01/07/2021

Código de Controle da Certidão/Número D203D94498CE7153

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Digitalizada com CamScanner

Folha 20

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS
CNPJ: 34.483.801/0001-77
Rua Washington Craveiro, 341, Matadouro, José de Freitas - PI – cep: 64110-000

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.
01	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	UNID.	630,00	R$ 90,00

VALOR TOTAL: R$ 56.700,00 – Cinquenta e seis mil e setecentos reais.

José de Freitas – PI, 27 de abril de 2021.
M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS.

ciosamente;

MÁRCIO SOUSA COELHO
Diretor Administrativo
M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS
CNPJ: 34.483.801/0001-77

M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS
Rua Washington Craveiro, 341, Matadouro, José de Freitas - PI – cep: 64110-000
☎: Cel: (86) 98108-7999
e-mail: marciascoelho@hotmail.com

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
Endereço: Rua RUA JOAO DOMINGOS DA SILVA,SN,CENTRO, 64238-000, Cocal dos Alves-PI
CNPJ:01.612.572/0001-94

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	**001.0000434/2021**
Orgão Responsável	CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

Data/Hora de Entrada	12/04/2021 11:55:12
Instaurado por	ROMARIO ARAUJO DE SOUSA
Interessado	RENATO DE SIQUEIRA PASSOS - ME
CPF/CNPJ do Interessado	06.949.992/0001-84
Tipo do Interessado	Outros
Objeto	ENTREGA DE ORÇAMENTO
Detalhe do Objeto	PROPOSTA DE PREÇO
Observação	

MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO

#	Data	Setor Transferido	#	Data	Setor Transferido
01			14		
02			15		
03			16		
04			17		
05			18		
06			19		
07			20		
08			21		
09			22		
10			23		
11			24		
12			24		
13			26		

Folha 22
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Considerando a necessidade de realização de processo licitatório e a dificuldade em coletar orçamentos de fornecedores firma-se a possibilidade de outras fontes como, baseado na pesquisa de preços feita na empresa **RENATO DE SIQUEIRA PASSOS – ME, CNPJ: 06.949.992/0001-84**, localizado na Avenida Luiza Machado de Almeida, s/n, Centro de Cocal dos Alves – PI, pesquisa realizada através de contato telefônico no número (86) 98192-5984 às 10:25 hrs do dia 08/04/2021.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT
01	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	UND	630	R$ 100,00
				V. TOTAL R$ 63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
Endereço: Rua RUA JOAO DOMINGOS DA SILVA,SN,CENTRO,64238-000, Cocal dos Alves-PI
CNPJ:01.612.572/0001-94

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	**001.0000430/2021**
Orgão Responsável	CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

Data/Hora de Entrada	09/04/2021 12:15:49
Instaurado por	ROMARIO ARAUJO DE SOUSA
Interessado	DELTA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CPF/CNPJ do Interessado	11.701.016/0001-48
Tipo do Interessado	Outros
Objeto	ENTREGA DE ORÇAMENTO
Detalhe do Objeto	PROPOSTA DE PREÇO
Observação	

MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO

#	Data	Setor Transferido	#	Data	Setor Transferido
01			14		
02			15		
03			16		
04			17		
05			18		
06			19		
07			20		
08			21		
09			22		
10			23		
11			24		
12			24		
13			26		

DELTA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CNPJ: 11.701.016/0001-48
ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO ALVES PEREIRA S/N, CENTRO COCAL-PI

Folha 24
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT
01	BOTIJÃO DE GÁS 13KG	UND	630	R$ 100,00
				V. TOTAL **R$ 63.000,00**

COCAL – PI 08 DE ABRIL 2021

Delta Distribuidora de Gás Ltda.
CNPJ:11.701.016/0001-48

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

1995
COCAL DOS ALVES

Folha 25
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

BOTIJÃO DE GÁS 13 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
01	**BOTIJÃO DE GÁS 13 KG**	UND	630	90,00	100,00	100,00	**96,66**

Preço 1: Baseado na pesquisa de preço feita na empresa **M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS** CNPJ:34.483.801/0001-77, pesquisa realizada através de planilha.

Preço 2: Baseado na pesquisa de preço feita na empresa **RENATO DE SIQUEIRA PASSOS ME,** CNPJ:06.949.992/0001-84, pesquisa realizada através de contato telefônico no número (86) 98192-5984 ás 10:25 hrs do dia 08/04/2021.

Preço 3: Baseado na pesquisa de preço feita na empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ 11.701.016/0001-48**, pesquisa realizada através de planilha.

A avaliação de custos citados acima foi realizada a partir de ampla pesquisa de preço praticado pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis, nos termos dos artigos 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto 5.450/05 e art. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93.

Verificou-se ainda que as empresas apresentaram preços compatíveis com os praticados no mercado e de acordo com o orçamento em anexo e conforme propostas constantes nos autos.

Ademais, em analise a documentação da empresa **M S COELHO COMÉRCIO DE GÁS** CNPJ:34.483.801/0001-77, apresentou documentação compatível com o objeto a ser executado, bem como regularidade jurídica e fiscal, e apresentando a melhor proposta.

Cocal dos Alves, 01 de Junho de 2021.

Junio Vieira de Brito

Setor de Almoxarifado
JUNIO VIEIRA DE BRITO

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Cocal dos Alves (PI), 02 de junho de 2021.

Ofício s/n /2021

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: aquisição de material de consumo compreendendo BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade na aquisição de material de consumo compreendendo água mineral, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

O pagamento será conforme o fornecimento do objeto, com recursos Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2021, através do FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS

Sem mais para o momento,

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

Folha 27
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS A SEREM REGISTRADOS EM ATA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUE FICARAM DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº **016/2020** de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para registro de preço para futura aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias a serem registrados em ata para o exercício de 2021, que ficaram disponíveis para aquisições futuras, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cocal dos Al. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial nº **016/2020**, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ:35.746.723/0001-19, cotando o menor preço, para os LOTE 1 AQUISIÇÃO DE PNEUS- 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) LOTE 2 AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) LOTE 3 AQUISIÇÃO DE PROTETOR: 6.213,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS) LOTE 4 AQUISIÇÃO DE BATERIAS: 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), ao todo a empresa cotou um total de R$324.213,00(TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS), conforme os preços unitários da proposta vencedora, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo -se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cocal dos Alves, (PI), 21 de janeiro de 2021

Cumpra-se.

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, (PI) avisa que fará realizar às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 03 de fevereiro de 2021, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, do tipo Menor Preço, objetivando aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves –PI e demais Órgãos de sua Estrutura administrativa, conforme anexo I do edital, com valor estimado de **R$364.382,51 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos),** que será pago com recurso do FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUS E OUTROS, informa ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal dos Alves, com a Pregoeira e sua equipe, situado à Rua João Domingos da Silva, nº S/N, Centro, Fone (86) 3331 – 0059 , Cocal dos Alves, Piauí, das 8 às 13 horas, de Segunda a Sexta – feira, consoante Lei 10.520/02 e 8.666/93. Cocal dos Alves, (PI), 21 de janeiro de 2021 – Maria do Carmo de Morais Neta – Pregoeira.

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 003/2021

Interessado: Município de Cocal dos Alves(PI)
Objeto: a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, para a manutenção, reparo, recuperação dos prédios públicos, bem como passeios, ruas pavimentadas e não pavimentadas e serviços diversos no município de Cocal dos Alves-PI,
Fonte Recursos: Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves de 2021 através do Fpm, Icms, Iss,Fmas, Pab, Fms, Fme, Qse, Fus, unidade de saúde e outros;
Início de Cadastramento das Propostas: 25 de janeiro de 2021 às 08:00hs
Fim de Cadastramento das Propostas: 03 de fevereiro de 2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)
Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2021, a partir das 08:31 (oito horas e trinta e um minutos).
Fase de Disputa de Lances: 03 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00 (nove horas).
Formulação de consultas e obtenção do Edital:
Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Endereço da Sala da CPL: Rua João Domingos Alves da Silva, s/n Bairro Centro, Cocal dos Alves - PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cpl.cda17@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08:00hs às 13:00hs
Cocal dos Alves – PI 21 de janeiro de 2021.

Maria do Carmo de Morais Neta
Pregoeira

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA N. 014/2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta de Cocal dos Alves/PI, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA, portadora do CPF/MF sob o nº. 013.099.183-09, e RG nº 3.083.313/SSP PI; **MARIA DAS DORES OLIVEIRA BATISTA,** portadora do RG nº 2.836.441/SSP PI e inscrita no CPF/MF nº 033.358.763-42; **FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA** inscrito no CPF/MF nº 503.962.423-91; e **AFONSO BRANDÃO FONTENELE,** inscrito no CPF/MF sob o nº 482.309.103-59 e RG Nº 1381149 SSP-PI; para ocuparem, respectivamente, os cargos de Presidente e Pregoeira, Secretária, Membro e Suplente da Comissão Permanente de Licitação do município de Cocal dos Alves/PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2021.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal

Folha 28
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: aquisição de material de consumo compreendendo BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.

Dispensa de Licitação nº 005/2021

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da aquisição requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos V, é dispensável a licitação, sendo possível a contração direta nos seguintes casos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
>
> ***V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;***

Conforme solicitação para aquisição de material de consumo compreendendo água mineral, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação, demonstra-se que a aquisição é necessária.

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a aquisição objeto deste processo poderá ser realizada de forma direta, tendo em vista o valor total pretendido destacado no termo de referência deste procedimento.

Analisada as propostas orçamentárias apresentadas pelas empresas fornecedoras dos produtos, verificou-se que a empresa **M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77,** apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor total de **R$56.700,00(cinquenta e seis mil e setecentos**).

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77,** por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 005/2021 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cocal dos Alves - PI, 02 de junho de 2021.

Maria do Carmo de Morais Neta
Presidente da Comissão de Licitação

Maria das Dores Oliveira Batista
Secretária da Comissão de Licitação

Francisco das Chágas Vieira
Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2021
REF:PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COM BASE NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI E A EMPRESA: **XXXXXXX, XXXXXX,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.572/0001 - 94, situada na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro Cep: 64238-000, Cocal dos Alves - PI, neste ato representado pela Secretária de Administração do Município, **Aurilene Vieira de Brito, CPF nº953.156.673-91.**

CONTRATADA: XXXXXX, com sede na XXXXX, N°XXXXX, Bairro XXXXXX, Município XXXXX, fone: XXX)XXXX,e-mail:XXXXXXXX, representada pelo Senhor **(a) XXXXX, CPF:XXXXXX.**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, conforme a Dispensa de Licitação nº 005/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS

ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição do objeto contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 005/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento do objeto licitado;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento – DARLIANNE DA FROTA SOUSA, CPF:014.995.103-57;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – iniciar o fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2021.

IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os itens apresentados para prestação dos serviços em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou

Folha 32
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO
No ato do fornecimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2021, de conformidade com processo de dispensa de licitação nº 004/2021;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2021, através do FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS. Classificação orçamentária da despesa é 339030 – material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento do objeto licitado, o valor de **R$xxxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser

repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento – DARLIANNE DA FROTA SOUSA, CPF:014.995.103-57, da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie

alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cocal - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato, por ser a Comarca mais próxima da contratante.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Cocal dos Alves (PI), xxxx de xxxxx de 2021.

xxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxx
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Folha 35

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Cocal dos Alves –PI 02 de junho de 2021

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer Jurídico

Sr. Assessor,

Segue os autos do procedimento administrativo **n°028/2021** de dispensa de licitação, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do respectivo procedimento e minuta do contrato.

Sem mais para o momento,

Maria do Carmo de Morais Neta
Presidente da CPL

Folha 36

PREFEITURA DE COCAL
ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICI

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Cocal dos Alves –PI 02 de junho de 2021

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Parecer Jurídico

Senhora Presidente,

Segue em anexo ao procedimento administrativo **n°028/2021** de dispensa de licitação o parecer jurídico sobre a regularidade do respectivo procedimento.

Sem mais para o momento,

Ramon Teles Madeira Campos
OAB/PI 7265
Assessoria Jurídica

Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64238-000 – Cocal dos Alves/PI
|CNPJ/MF n. 01.612.572/0001-94 |Fone/Fax: (86) 3331-0059
|E-mail: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EMENTA: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - POSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART. 24, V DA LEI 8.666/93.

Trata o presente procedimento de dispensa de licitação a ser realizado, para aquisição de material de consumo compreendendo botijão de gás de 13kg, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação, com base no processo de dispensa de licitação. Em observação ao

Estatuído no Art. 24, V, da Lei 8.666/93, para realização da aludida contratação tem amparo legal para processo de dispensa pretendida pela administração municipal, como se vê *in verbis:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Ademais, em análise às demais peças e o relatório da Comissão Permanente de Licitação encontram-se em perfeita consonância com a legislação vigente e desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a aquisição objeto deste processo poderá ser realizada de forma direta, tendo em vista o valor total pretendido destacado no termo de referência deste procedimento.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, esta assessoria entende que a Comissão Permanente de Licitação agiu de acordo com a determinação legal, especialmente em relação às exigências da Lei nº 8.666/93, ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta com os proponentes, em conformidade com o art. 24, Inciso V, da referida Lei licitatória.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retorne-se à Comissão Permanente de Licitações para providências devidas.

Cocal dos Alves, 02 de junho de 2021

Ramon Teles Madeira Campos
OAB/PI 7265
Assessoria Jurídica

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Folha 39
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cocal dos Alves - PI, 02 de junho de 2021.

Ofício s/n /2021

AO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Ratificação de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo compreendendo BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.

Senhor Prefeito,

Segue processo de dispensa de licitação nº 005/2021 para ratificação de dispensa de licitação, conforme a Lei 8.666/93, Art. 24, V.

Sem mais para o momento,

Maria do Carmo de Morais Neta
Presidente da CPL

Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64238-000 – Cocal dos Alves/PI
|CNPJ/MF n. 01.612.572/0001-94 |Fone/Fax: (86) 3331 – 0059
|E-mail: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com / cpl.cda17@gmail.com

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

OBJETO: aquisição de material de consumo compreendendo botijões de gás de 13kg, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato
DATA: 02 de junho de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação da empresa: M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77**,** no valor de R R$56.700,00(cinquenta e seis mil setecentos reais), para o fornecimento do produto citado.

Publique – se

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

Folha 13

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
GOVERNANDO PARA O POVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº030/2021
REF:PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COM BASE NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI E A EMPRESA: **M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.572/0001 - 94, situada na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro Cep: 64238-000, Cocal dos Alves - PI, neste ato representado pela Secretária de Administração do Município, **Aurilene Vieira de Brito, CPF nº953.156.673-91.**

CONTRATADA: M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77, com sede na Rua Washington Craveiro, N°341, Bairro Matadouro, Município José de Freitas – PI, fone: (86)9436-4978, (86)98144414, e-mail:marcioscoelho@hotmail.com, representada pelo Senhor **MARCIO SOUSA COELHO, CPF:807.574.483-72.**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, conforme a Dispensa de Licitação nº 005/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS

MSCoelho.

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição do objeto contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 005/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento do objeto licitado;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento – DARLIANNE DA FROTA SOUSA, CPF:014.995.103-57;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – iniciar o fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2021.

IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os itens apresentados para prestação dos serviços em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou

Digitalizada com CamScanner

Folha 43
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO
No ato do fornecimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2021, de conformidade com processo de dispensa de licitação nº 004/2021;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2021, através do FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS. Classificação orçamentária da despesa é 339030 – material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento do objeto licitado, o valor de **R$56.700,00(cinquenta e seis mil setecentos reais)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser

Coelho.

Digitalizada com CamScanner

repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento – DARLIANNE DA FROTA SOUSA, CPF:014.995.103-57, da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie

Coelho.

Digitalizada com CamScanner

alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cocal - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato, por ser a Comarca mais próxima da contratante.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Cocal dos Alves (PI), 02 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES – PI
Representado pela Secretária de Administração
Aurilene Vieira de Brito
CONTRATANTE

M S COELHO COMERCIO DE GÁS
CNPJ:34.483.801/0001-77
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Romario Araujo de Sousa CPF 05285930308

Maria Luana Araujo Almeida CPF 07449354314

Digitalizada com CamScanner

Folha 116
PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Licitante: M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77

Objeto: aquisição de material de consumo compreendendo botijão de gás de 13kg, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº005/2021

Prezado Senhor,

Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar o fornecimento do objeto da dispensa de Licitação em tela.

Cocal dos Alves – PI, 02 de junho de 2021

AUTORIZAMOS:

MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES – PI
Representado pela Secretária de Administração
Aurilene Vieira de Brito
CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA

M S COELHO COMERCIO DE GÁS
M S COELHO COM.DE GÁS LTDA
CNPJ: 34.483.801/0001-77
CONTRATADO

Digitalizada com CamScanner

Folha 47

PREFEITURA DE COCAL ALVES - PI
CPL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº030/2021
REF:PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: aquisição de material de consumo compreendendo botijões de gás de 13kg, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, V, da Lei n°8.666/93
CONTRATANTE: Município de Cocal dos Alves – PI, representado nesse ato pela Secretária de Administração.
CONTRATADA:- M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77
- **VALOR:** R$56.700,00(cinquenta e seis mil setecentos reais)

- **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2021, através do FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS - **PRAZO**: o presente contrato vigorará da data de sua assinatura até **31/12/2021**, de conformidade com processo de dispensa de licitação nº 005/2021 - Cocal dos Alves, 02 de junho de 2021 –Secretária de Administração – Aurilene Vieira de Brito.

MS Coelho;.

Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64238-000 – Cocal dos Alves/PI
|CNPJ/MF n. 01.612.572/0001-94 |Fone/Fax: (86) 3331 – 0059
|E-mail: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com / cpl.cda17@gmail.com

Digitalizada com CamScanner

02 DE JUNHO DE 2021

(https://www.facebook.com/Prefeitura-de-Cocal-dos-Alves-1087499771428817/) (https://www.instagram.com/cocaldosalves.oficial)

Buscar por...

HOME (HTTPS://COCALDOSALVES.PI.GOV.BR/COCALDOSALVES) SECRETARIAS (HTTPS://COCALDOSALVES.PI.GOV.BR/COCALDOSALVES/PORTALNOTICIAS/SECRET

(/cocaldosalves)

tema02

Início (https://cocaldosalves.pi.gov.br/cocaldosalves) / Notícias (https://cocaldosalves.pi.gov.br/cocaldosalves/portalnoticias/noticias) / RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DL N°005/2021

★ Notícias

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DL N°005/2021

PUBLICADO EM 02 DE JUNHO DE 2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021.

OBJETO: aquisição de material de consumo compreendendo botijões de gás de 13kg, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato

DATA: 02 de junho de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação da empresa: M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77, no valor de R R$56.700,00(cinquenta e seis mil setecentos reais), para o fornecimento do produto citado.

Publique – se

_____

Osmar de Sousa Vieira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°030/2021

REF:PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021

OBJETO: aquisição de material de consumo compreendendo botijões de gás de 13kg, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, V, da Lei n°8.666/93

CONTRATANTE: Município de Cocal dos Alves – PI, representado nesse ato pela Secretária de Administração.

CONTRATADA:- M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77

- VALOR: R$56.700,00(cinquenta e seis mil setecentos reais)

- FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2021, através do FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS - **PRAZO**: o presente contrato vigorará da data de sua assinatura até **31/12/2021**, de conformidade com processo de dispensa de licitação n° 005/2021 - Cocal dos Alves, 02 de junho de 2021 –Secretária de Administração – Aurilene Vieira de Brito.

Id:04719D93A6921181

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO N° 007/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro, CEP 64.238-000, Cocal dos Alves/PI;

Locador: FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA VIEIRA, brasileira, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o n. **022.099.093-09**, domicílio na Rua Luiza Machado de Almeida, s/n, centro Cocal dos Alves/PI.

Valor: Conforme especificado no contrato.

Objeto de Locação: Serviços de imóvel para o Funcionamento do Núcleo Multidisciplinar de Apoio à Saúde e a Família de Cocal dos Alves junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Locação: Conforme especificado no contrato.

Duração: Conforme especificado no contrato.

Elemento de despesa n° 339036 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física – PSF, FUS, PAB, FPM E ICMS.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO EDIONEUDO DE BRITO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Id:073828846 1A60DFC

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°029/2021
ADMINISTRATIVO N°027/2021
REF: ADESÃO N° 001/2021
REF: SRP N°010/2021 – SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI, representado neste ato pela Secretária de Administração: Aurilene Vieira de Brito.
CONTRATADA: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, CNPJ: 04.902.822/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes na proposta apresentada e liberação por parte do órgão gerenciador.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Adesão SRP – Art. 15 da Lei n°8666/93 Liberação n°001/2021/PMSJD/PI expedida em 17/05/2021. Ata de Registro de Preço – Pregão N°010/2021/ PMSJD/PI (ADESÃO CARONA).
FONTE DE RECURSOS: recursos do Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fms,Fus Pab, Fundeb, Qse, Pnate, Igd, Fmas, Creas,Cras, e outros recursos, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – material de consumo.
DO VALOR: valor estimado de **R$ 309.380,74 (Trezentos e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme os preços unitários constantes na proposta aderida.
PRAZO: de 28/05/2021 a 31/12/2021 – Cocal dos Alves, PI, 28 de maio de 2021 – Secretária de Administração: Aurilene Vieira de Brito.

Id:0B61F8ED7A44116C

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°030/2021
REF:PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021

OBJETO: aquisição de material de consumo compreendendo botijões de gás de 13kg, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, V, da Lei n°8.666/93
CONTRATANTE: Município de Cocal dos Alves – PI, representado nesse ato pela Secretária de Administração.
CONTRATADA:- M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77
- VALOR: R$56.700,00(cinquenta e seis mil setecentos reais)

- FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2021, através do FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS - **PRAZO**: o presente contrato vigorará da data de sua assinatura até **31/12/2021**, de conformidade com processo de dispensa de licitação n° 005/2021 - Cocal dos Alves, 02 de junho de 2021 –Secretária de Administração – Aurilene Vieira de Brito.

Id:167C24B066941154

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021.

OBJETO: aquisição de material de consumo compreendendo botijões de gás de 13kg para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato
DATA: 02 de junho de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação da empresa: M S COELHO COMERCIO DE GÁS, CNPJ:34.483.801/0001-77, no valor de R R$56.700,00(cinquenta e seis mil setecentos reais), para o fornecimento do produto citado.

Publique – se

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

Id:10EF0ECEF06C0CDA

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 025A/2021

REF: PE N°010/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI, REPRESENTADA, PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, **CONTRATADA** P TORRES DE ARAÚJO FILHO, CNPJ:34.573.548/0001-42
- OBJETO: aquisição de material de consumo compreendendo (material de copa e cozinha e higiene e limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, conforme anexo I do Pregão **n° 010/2021** – **FONTE DE RECURSOS:** recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2021, através do **FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS. – DO VALOR:** valor estimado de R$ 19.416,30 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), para alguns itens do lote – I material de copa e cozinha e um valor estimado de R$ 42.823,60 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), para alguns itens do lote – II material de higiene e limpeza, ao todo a empresa cotou um valor de **R$62. 239,90, para o certame**, conforme os preços unitários constantes da proposta vencedora e planilha em anexo ao contrato

- PRAZO: até 31 de dezembro de 2021 a partir de sua assinatura - Cocal dos Alves, PI, 20 de abril de 2021 - Secretária de Administração Aurilene Vieira de Brito.